

0 10 20 30 40 50 60 70

LEI Nº 032/93

Em, 13 de Outubro de 1993.

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), para complementar o Crédito Especial aberto pela Lei Nº 015/93, de 07 de Maio de 1993, destinados a atender as despesas de Transferências de Recursos para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea-PB, ADESCOV.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas no Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB, Em 13 de Outubro de 1993.


OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 032/93

Em, 13 de Outubro de 1993.

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), para complementar o Crédito Especial aberto pela Lei N.º 015/93, de 07 de Maio de 1993, destinados a atender as despesas de Transferências de Recursos para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea-PB, ADESCOV.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas no Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB, Em 13 de Outubro de 1993.


OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.